



MUNICÍPIO DE BARROSO
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA Nº 169/2017

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO"

O Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados Pregoeiros e constitui a equipe de apoio as seguintes pessoas:

Pregoeiros: Celiana Ventura Pontes
Lemos Rodrigues de Andrade

Equipe de Apoio: Juliana Maria Rodrigues
Paulo Sérgio Ademar

Art. 2º - No ato de abertura do Pregão, o pregoeiro será designado pelo Secretário Municipal de Administração para aquele processo, ficando os demais membros elencados no art. 1º na condição de equipe de apoio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 18 de maio de 2017.


Rosimário Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 168/2017

Constitui Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei 8.666/93, e,

Considerando que a obra para construção da Quadra Escolar Coberta com vestiário, objeto do Contrato nº008/2015, Processo Licitatório nº 183/2014, Tomada de Preços nº 009/2014, encontra-se com pendências junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme consta do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação, desde o exercício de 2016,

Considerando que essas pendências se referem, em sua maioria, a questões técnicas de engenharia, notadamente a execução de serviços em desconformidade com o projeto original;

Considerando não haver no processo licitatório e nem em outras documentações constantes nos arquivos da Prefeitura justificativas que possam ser apresentadas ao SIMEC, e, conseqüentemente, sanar essas pendências,

Considerando que a não localização da documentação para a devida alimentação do SIMEC fatalmente ensejará a paralização da obra e inadimplência do Município junto ao FNDE, e, conseqüentemente, seu bloqueio junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI/STN, impedindo a formalização de novos convênios e continuidade dos outros que estão em andamento.

Considerando que a ocorrência dessa inadimplência e suas conseqüências, causarão um enorme prejuízo ao Município, que, por imposição legal, obrigará a Administração a instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que tem por objetivo promover a apuração de fatos, identificação dos responsáveis e a quantificação do dano,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução do objeto do Contrato nº008/2015, Processo Licitatório nº 183/2014, Tomada de Preços nº 009/2014, notadamente a eventual execução de serviços sem cobertura contratual.

Art.2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente - José Maria da Silva – Secretário Municipal de Obras Públicas;
- II – Membro - Maurício Lopes Moreira – Assessor de Convênios;



MUNICÍPIO DE BARROSO
Procuradoria Geral do Município



III – Membro - Rosenir Aparecida Vieira de Araújo – Diretora de Divisão de Contabilidade;

IV - Membro - Nilva do Nascimento Rocha – Assessora V

V – Membro - Ideir José Américo - Diretor de Divisão de Cadastro Técnico e Fiscalização.

Art. 3º. A Comissão ora composta deve concluir seus trabalhos dentro de 45 dias, devendo, ao final apresentar seu relatório, podendo utilizar toda a estrutura administrativa da prefeitura, bem como profissionais contratados pelo Município.

Art. 4º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para elaboração do relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Barroso, 17 de maio de 2017.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



PORTARIA n° 167/2017

Constitui Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei 8.666/93, e,

Considerando que a obra para construção da Escola Municipal Otávio Rufino Pereira, objeto do Contrato n°119/2015, Processo Licitatório n° 155/2015, Concorrência n° 002/2015, encontra-se com pendências junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme consta do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação, desde o exercício de 2016,

Considerando que essas pendências se referem, em sua maioria, a questões técnicas de engenharia, notadamente a execução de serviços em desconformidade com o projeto original;

Considerando não haver no processo licitatório e nem em outras documentações constantes nos arquivos da Prefeitura justificativas que possam ser apresentadas ao SIMEC, e, conseqüentemente, sanar essas pendências,

Considerando que a não localização da documentação para a devida alimentação do SIMEC fatalmente ensejará a paralização da obra e inadimplência do Município junto ao FNDE, e, conseqüentemente, seu bloqueio junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI/STN, impedindo a formalização de novos convênios e continuidade dos outros que estão em andamento.

Considerando que a ocorrência dessa inadimplência e suas conseqüências, causarão um enorme prejuízo ao Município, que, por imposição legal, obrigará a Administração a instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa n° 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que tem por objetivo promover a apuração de fatos, identificação dos responsáveis e a quantificação do dano,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução do objeto do Contrato n°119/2015, Processo Licitatório n° 155/2015, Concorrência n° 002/2015, notadamente a eventual execução de serviços sem cobertura contratual.

Art.2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente - José Maria da Silva – Secretário Municipal de Obras Públicas;
- II – Membro - Maurício Lopes Moreira – Assessor de Convênios;



MUNICÍPIO DE BARROSO
Procuradoria Geral do Município



III – Membro - Rosenir Aparecida Vieira de Araújo - Diretora de Divisão de Contabilidade;

IV - Membro - Nilva do Nascimento Rocha – Assessora V

V – Membro - Ideir José Américo - Diretor de Divisão de Cadastro Técnico e Fiscalização.

Art. 3º. A Comissão ora composta deve concluir seus trabalhos dentro de 45 dias, devendo, ao final apresentar seu relatório, podendo utilizar toda a estrutura administrativa da prefeitura, bem como profissionais contratados pelo Município.

Art. 4º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para elaboração do relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Barroso, 17 de maio de 2017.


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA N° 166/2017

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação os seguintes Senhores:

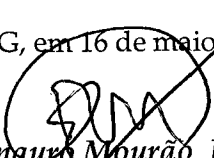
Presidente: Celiana Ventura Pontes
Secretário: Juliana Maria Rodrigues
Membro: Lemos Rodrigues de Andrade
Suplentes: Paulo Sérgio Ademar
 Nilva do Nascimento Rocha
 Vânia Lúcia de Matos Pacheco Pereira

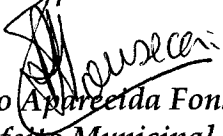
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 107 de 01 de março de 3017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 16 de maio de 2017.


Rosimário Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA Nº 165/2017

"FAZ DESIGNAÇÃO"

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeita Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor Delson Rodrigues da Silva, designado para emitir pareceres em contratos e processos licitatórios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 15 de maio de 2017.

Rosimara Mourão Fonseca
Secretario Municipal de Administração

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal